



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 024/CPAL/2026

Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2026/06459

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Número da Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Administrativa Demandante: GERÊNCIA DE OBRAS – GOB

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de Aquisição de móveis planejados confeccionados em MDF e MDP, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional, sob demanda, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e unidades descentralizadas da SEMA/MT. Assim como, identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Necessidade de contratação de móveis planejados confeccionados em MDF e MDP para atendimento à nova estrutura física da sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente /MT e unidades descentralizadas da SEMA/ MT.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual ocorrerá na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/ MT), localizada na Rua C, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP 78049-913 e unidades descentralizadas da SEMA/ MT

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL





Trata-se de fornecimento móveis planejados (em MDF e MDP) compostos da confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos lotados na SEMA/MT e unidades descentralizadas. A contratação visa promover ergonomia, funcionalidade, organização espacial, padronização estética e atendimento às normas técnicas vigentes, com foco na durabilidade e na sustentabilidade dos materiais utilizados.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Cabe informar que a Secretaria do Estado de Meio Ambiente/ MT tem a missão de gerir a política ambiental do estado, promovendo a preservação, conservação, monitoramento e recuperação dos recursos naturais, além de compatibilizar o desenvolvimento econômico com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida, conforme Lei complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, na qual dispõe o Regimento interno desta Secretaria. Nesse pensamento, tem-se buscado internalizar novas práticas de trabalho aliadas à rapidez e à tecnologia, principalmente por meio da aquisição de instrumentos que auxiliem seus colaboradores a trabalhar com mais eficácia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, justifica a presente contratação pela necessidade de confeccionar e instalar móveis planejados em marcenaria (material MDF e MDP), sob medida, para adequar estes espaços de insumos permanentes. Da mesma maneira, proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico, polido e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências legais vigentes.





Os móveis devem atender aos parâmetros técnicos descritos no memorial descritivo elaborado por profissional habilitado, observando-se normas de qualidade, incluindo os critérios de sustentabilidade, durabilidade e facilidade de manutenção. A ausência desses mobiliários comprometeria a ocupação dos novos espaços e, consequentemente, a ampliação dos serviços prestados pela SEMA à sociedade mato-grossense.

Destaque-se, ainda, que a falta de móveis adequados acarretaria em prejuízo na execução das atividades, uma vez que dificulta o atendimento à população, por prejudicar a prestação dos serviços por parte dos funcionários. Já a utilização de mobiliário em condições precárias (os existentes atualmente nas dependências da SEMA- MT), eleva a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho, indo de encontro as normas de ergonomia, o que pode levar também os usuários a sofrerem incômodos ou até mesmas lesões mais graves decorrentes da utilização frequente desses móveis antigos.

As especificações e quantitativos a serem licitados foram definidos a partir do estudo profundo, detalhado, realizado pela Gerência de Obras da SEMA-MT. Tais informações foram sumarizados nos anexos que compõem o presente estudo. É importante destacar que as especificações técnicas dos produtos foram definidas considerando o padrão dos mobiliários a serem adquiridos pela SEMA-MT da atualidade – onde as estações de trabalho devem estar capacitadas a receber até 3 telas de computador para realizar as análises que são uma característica peculiar das secretarias do governo, com foco na seleção de produtos de boa qualidade e dentro das normas de ergonomia e segurança do trabalho, sem, no entanto, restringir a competitividade. Trata-se de espaços que serão ocupados por servidores das áreas técnicas e administrativas da Secretaria, os quais necessitam de condições adequadas de trabalho para o desempenho eficiente de suas funções. Desta forma o presente estudo tem a finalidade de demonstrar a necessidade de a aquisição dos mobiliários descritos, com intuito de atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente nas unidades descritas, onde as quantidades e itens a serão pleiteados com base o perfil de atendimento e especificidade de cada unidade. A contratação de que trata o objeto deste estudo, foram agrupados os itens pretendidos em **LOTE ÚNICO**, que se justifica o agrupamento dos itens em lote único pela necessidade de ser preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários FORNECEDORES de móveis planejados MDF e MDP poderão implicar





descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Ainda, quanto aos agrupamentos dos itens, some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade de cor e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da entrega, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por **LOTE ÚNICO**. Visto isso, é fundamental a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional das unidades, onde o não atendimento da demanda acarreta prejuízos a população, com deficiência na estrutura.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade. (Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais,





compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

No presente caso, registramos que o Plano de Contrato Anual – PCA previa para o ano de 2025 a aquisição de mobiliário geral (classificação 5234) o que não correu, desse modo faz-se necessário para equipar a nova sede da SEMA/ MT e unidades descentralizadas da SEMA/MT essa aquisição, o qual se aplica no PCA do ano de 2026.

A contratação está prevista no PTA - Plano de Trabalho Anual de 2026, na ação 2007, sub-ação 2-2 Adquirir e Manter bens móveis, instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

Sobretudo, a administração elencou no Plano de Contratações Anual o objeto contratual referente à aquisição de mobiliário para atendimento às novas estruturas físicas da secretaria e unidades descentralizadas, conforme registrado no sistema institucional de planejamento. A contratação encontra-se devidamente alinhada às metas físicas e orçamentárias da Superintendência de Infraestrutura para o exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. (Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, III, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)





Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de moveis planejados, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade exigidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, não havendo necessidade de prorrogação para além da vigência do contrato, estimada em até 6 (seis) a 12 (doze) meses. Isso se justifica por se tratar de aquisição com entrega sob demanda e instalação programada para ocorrer após a finalização das obras civis da ampliação dos prédios anexos da SEMA/MT e das unidades descentralizadas da secretaria.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, com vistas a garantir a execução eficiente do objeto, sem prejuízo à ampla competitividade do certame licitatório.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de móveis planejados atenderá a critérios que assegurem não apenas o cumprimento das leis e normativas aplicáveis, mas também a adoção de práticas de sustentabilidade. Estes critérios são fundamentais para a escolha de uma solução que apresente padrões mínimos de qualidade e desempenho, atendendo à necessidade de combinar funcionalidade, ergonomia e estética com responsabilidade ambiental e socioeconômica.

A aquisição através de Confecção de móveis planejados, se enquadra como SERVIÇO COMUM, sendo caracterizada por uma prestação não continuada, ou seja, eventual.

Além de ser imprescindível que a futura contratação atenda à necessidade de proporcionar um ambiente adequado aos usuários. Os requisitos essenciais à contratação não devem ser excessivos ou demasiadamente específicos, para não restringir a competição, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada às premissas de sustentabilidade, qualidade e eficiência.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A contratação observará os critérios estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na Resolução CNJ nº 400/2021 e no Decreto Federal nº 7.746/2012.





Os serviços prestados deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e insumos, com foco em:

1. Utilização de madeira certificada com origem legal (FSC ou Cerflor), nos elementos em MDP e MDF;
2. Utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis para transporte dos móveis;
3. Previsão de logística reversa para descarte responsável de resíduos e materiais substituídos;
4. Redução de consumo energético nas etapas de produção e instalação, sempre que possível;
5. Preferência por fornecedores com práticas ambientais reconhecidas por certificação (ex.: ISO 14001).

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Nova Lei de Licitações no Estado de Mato Grosso;
- c) Normas da ABNT aplicáveis à fabricação e fornecimento de mobiliário corporativo:
ABNT NBR 13962:2006 – Cadeiras para escritório;
ABNT NBR 13961 – Mobiliário – Mesas;
ABNT NBR 14006 – Estações de trabalho;
Norma Regulamentadora NR-17 – Ergonomia.
- d) Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, no que tange à garantia e segurança dos produtos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Item	1	0000886 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO/BANCADA, em MDF	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2923
Item	2	1107439 - CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR EM MDF COM PÉ PAINEL. METRO QUADRADO	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	418
Item	3	0008052 - MESA - TIPO: REUNIÃO RETANGULAR; MATERIAL: MDF; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLEMENTARES: CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	45
Item	4	0008052 - MESA - TIPO: REUNIÃO RETANGULAR; MATERIAL: MDF; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLEMENTARES: CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	358
Item	5	0000879 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	160
Item	6	0000877 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ALTO, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	960
Item	7	0000895 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, em MDF	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	4800
Item	8	0000892 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BALCÃO DE ATENDIMENTO, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	100
Item	9	0000882 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTANTE, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	110
Item	10	0000884 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	340
Item	11	0000887 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO FLOREIRA, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	130
Item	12	0000890 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PRATELEIRA, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	25
Item	13	0000880 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO BAIXO, em MDF ULTRA.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	20
Item	14	0000846 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DE BANCADA ÁREA MOLHADA, em MDF ULTRA	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	80
Item	15	0000894 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO ABAIXO DE BANCADA SECA, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	190
Item	16	0000875 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO AÉREO, em MDF.	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	42
Item	17	0000841 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL, em MDF ULTRA	1 M²	5234 - MOBILIÁRIO EM GERAL	80

O dimensionamento da demanda foi realizado com base no projeto executivo da nova sede SEMA/MT, assim como das unidades descentralizadas da secretaria, elaborado pela Gerência de Obras, durante o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026. Foram consideradas as plantas arquitetônicas, os layouts de ocupação e os quantitativos levantados nas planilhas de mobiliário produzidas pela equipe técnica.





Os quantitativos da demanda determinados neste estudo correspondem às necessidades totais de ocupação dos novos ambientes de trabalho que serão implementados, visando garantir a funcionalidade, a ergonomia e a padronização dos espaços.

Além dos quantitativos acima, prevê-se que poderão ser utilizadas unidades adicionais dos itens descritos, caso ocorra remanejamento interno ou expansão futura de outros setores da Secretaria, conforme previsão orçamentária e readequação de layout, respeitando-se o limite de 25% para acréscimos contratuais, nos termos da legislação vigente.

A estimativa apresentada visa assegurar o atendimento integral da nova estrutura administrativa, evitando contratações fragmentadas e garantindo economicidade, racionalidade logística e padronização visual entre os setores internos da SEMA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, o mercado apresenta como alternativas possíveis para a necessidade de contratação:

Solução 1 – Compra direta de móveis convencionais (prontos):

Mobiliário produzido em escala industrial, com dimensões padronizadas, adquirido por meio de catálogo ou e-commerce especializado. Essa alternativa apresenta custo mais reduzido, mas limita a adaptação ergonômica, a padronização estética e a compatibilidade com os layouts específicos da SEMA/MT, elaborados sob medida.

Solução 2 – Contratação de mobiliário planejado (sob medida):

Consiste na aquisição de móveis planejados projetados conforme memorial descritivo técnico, adaptadas aos espaços da nova sede e unidades descentralizadas da SEMA/ MT. Essa opção garante ergonomia, eficiência espacial, integração com os sistemas de calha eletrificável e padrão visual institucional. Requer fornecimento, transporte, instalação e garantia técnica.

A **solução escolhida foi a Solução 2**, em razão dos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- Compatibilidade com o projeto arquitetônico da nova da SEMA/MT e das unidades descentralizadas da SEMA/ MT, considerando instalações elétricas e redes lógicas





embutidas;

- Maior durabilidade dos materiais e possibilidade de manutenção por módulos;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT e da NR-17 (ergonomia);
- Otimização do uso do espaço físico e do desempenho dos servidores

5.1. Análise de contratações similares em outros órgãos ou entidades

Solução	Órgão	Descrição	Instrumento convocatório	Valor estimado	Modalidade
Estações planejadas sob medida	TRT5 – BA	Contratação de móveis técnicos sob especificação ABNT	PE 18/2024	R\$ 71.620,33	Pregão Eletrônico
Mobiliário corporativo para sede	Prefeitura de São José dos Campos	Estações duplas, estantes e arquivos	ETP 102/2024	R\$ 153.000,00	Pregão Eletrônico

Essas contratações reforçam a viabilidade técnica e econômica da solução adotada, com base em experiências bem-sucedidas de outros entes públicos.

5.2. Audiência ou consulta pública

Não é necessário realizar audiência e/ou consulta pública, pois trata-se de contratação de mobiliário de uso administrativo interno, com impacto restrito à organização interna da Administração Pública, sem repercussão direta sobre a coletividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é de aproximadamente **R\$ 5.819.676,70**, valor que levou em consideração os orçamentos colhidos junto a fornecedores do setor de móveis planejados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição e a instalação de mobiliário planejado sob medida, composto por fabricar, montar e instalar os móveis, fornecendo todas as garantias do serviço. Todos os itens devem ser executados conforme especificações técnicas constantes no detalhamento de projeto e descritivo das peças individualizadas,





constantes no Termo de Referência e anexos do mesmo.

7.1. Localização da obra e/ou serviço

A execução do objeto ocorrerá nas dependências internas da nova sede da SEMA/MT, localizado no Centro Político Administrativo de Cuiabá – MT e unidades descentralizadas da SEMA/ MT.

7.3. Documentação fotográfica da área onde será executada a obra e/ou serviço

O registro fotográfico da área onde será instalado o mobiliário foi realizado pela equipe da Superintendência de Infraestrutura no mês de abril de 2025. As imagens constam em anexo ao processo

7.4. Identificação e titularidade dos imóveis

Os imóveis envolvidos no projeto são:

IMÓVEL	TITULARIDADE
Sede da SEMA/MT	Governo do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT
Unidades descentralizadas da SEMA/MT	Governo do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT

7.5. Natureza e finalidade da obra e/ou serviço de engenharia

Não se trata de obra de engenharia, mas sim de fornecimento e instalação de bens móveis em ambiente edificado. A instalação ocorrerá em áreas já reformadas, sem necessidade de adaptações construtivas.

7.6. Avaliação prévia do tráfego

Dispensada, por se tratar de ambiente interno administrativo, com fluxo exclusivamente institucional.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)





Os estudos revelaram que **não é tecnicamente viável dividir** a solução, pois os móveis foram planejados de forma integrada e modular, exigindo compatibilidade dimensional, estética e funcional.

É economicamente inviável dividir a solução, pois haveria perda de escala e maior risco de incompatibilidades técnicas entre diferentes fornecedores.

Não há economia de escala se o objeto for parcelado, pois os lotes menores implicariam aumento unitário nos preços, maior tempo de execução e duplicidade de custos com transporte e montagem.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IX do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Com a implementação da presente solução de contratação de mobiliário planejado sob medida para a nova sede da SEMA/MT e unidades descentralizadas da SEMA/MT, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

A ocupação plena e funcional dos ambientes administrativos reformados, promovendo o uso imediato e produtivo da infraestrutura física já concluída;

A melhoria das condições ergonômicas e ambientais dos servidores públicos, com impacto positivo sobre a saúde ocupacional, a produtividade e a satisfação no trabalho;

A padronização visual e técnica dos ambientes de trabalho da SEMA, garantindo unidade estética, eficiência espacial e uniformidade na disposição dos mobiliários entre os setores;

A eliminação de gastos futuros com adaptações improvisadas e aquisições fragmentadas, mediante uma contratação planejada, integrada ao projeto arquitetônico e funcional;

A racionalização do uso dos recursos públicos, com aquisição escalonada e estratégica, assegurando economia de escala, redução de custos logísticos e menor tempo de instalação;





A valorização do patrimônio público, com aquisição de mobiliário com maior durabilidade, manutenção simplificada e garantia técnica, promovendo retorno institucional e financeiro no longo prazo.

A contratação contribui, portanto, para o melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos da Administração Pública, reforçando o compromisso com a gestão eficiente, sustentável e orientada a resultados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Para o êxito da solução proposta, é necessário que a Administração Pública, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, previamente à celebração do contrato, adote as seguintes providências administrativas e operacionais:

Designação formal de fiscais e gestores do contrato, preferencialmente servidores com conhecimentos técnicos em mobiliário, ergonomia e instalações administrativas, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Aprovação final das plantas e layouts de ocupação, garantindo a compatibilidade entre o projeto executivo de arquitetura e as especificações do mobiliário;

Garantia de liberação dos espaços físicos destinados à instalação do mobiliário, devidamente limpos, acessíveis e com infraestrutura básica (elétrica e lógica) pronta;

Provisão orçamentária suficiente para a contratação, devidamente empenhada na unidade gestora correspondente;

Capacitação prévia dos servidores responsáveis pela fiscalização e recebimento dos bens, especialmente quanto às especificações técnicas previstas e aos critérios de qualidade e conformidade;

Elaboração e conferência final do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas, critérios de recebimento, garantia e penalidades, em





conformidade com o presente ETP.

As atividades técnicas de compatibilização dos layouts, validação de ambientes e levantamento físico dos espaços serão providenciadas pela equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura da SEMA/MT, através da Gerência de Obras, assim como condição para o início da instalação.

Já a nomeação dos gestores e fiscais do contrato, de acordo com o indicado pela área demandante, será providenciada pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos. Quanto à emissão da reserva orçamentária e posterior empenho, de acordo com o indicado pela área demandante, serão providenciados pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios da SEMA/MT.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

A solução apresentada demanda a realização das seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes, essenciais para viabilizar a entrega e a funcionalidade plena do mobiliário a ser contratado:

Execução da infraestrutura elétrica e lógica da nova sede da SEMA/MT e unidades descentralizadas da SEMA/ MT, especialmente os pontos de energia e dados que serão integrados às calhas estruturais das estações de trabalho. Essa etapa está sendo realizada por empresa contratada previamente em processo específico.

Aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores e acessórios), necessária para o funcionamento completo dos postos de trabalho que utilizarão os mobiliários ora contratados. Essa contratação será conduzida por processo separado, sob responsabilidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

As contratações mencionadas são complementares e interdependentes, no sentido de que a efetividade da solução de mobiliário depende da conclusão das instalações físicas e da disponibilidade dos equipamentos operacionais, conforme previsto no cronograma de ocupação elaborado pela equipe técnica da SEMA/MT.





12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público. Tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, exigindo também a análise dos impactos ambientais positivos e negativos associados ao processo de aquisição. A avaliação considera:

1. A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
2. O emprego racional e eficiente dos recursos públicos;
3. A conservação e a gestão responsável de recursos naturais;
4. O uso de materiais reciclados ou recicláveis, sempre que disponíveis;
5. A destinação correta de resíduos e embalagens, em conformidade com as normas do Sistema Nacional de Controle de Transporte de Resíduos (MTR);
6. A conformidade com certificações nacionais de qualidade e sustentabilidade, como ABNT, INMETRO, FSC e Cerflor.

No caso presente, o objeto contratual poderá ter os seguintes impactos ambientais:

Geração de resíduos sólidos industriais e embalagens durante a produção, transporte e instalação dos móveis;

Consumo de madeira de origem florestal, o que exige controle de procedência e manejo sustentável;

Emissão de poluentes atmosféricos indiretos durante o transporte dos itens até a sede da SEMA/MT.

Diante dos possíveis impactos, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) **Exigência de madeira de origem legal e certificada (FSC ou Cerflor)** para os componentes em MDP e MDF, conforme critérios de sustentabilidade definidos pelo Governo Federal e o TCU;





b) **Preferência por fornecedores que adotem práticas de produção limpa e certificações ambientais (como ISO 14001);**

c) **Inclusão de cláusula contratual que obrigue a contratada a recolher e destinar corretamente as embalagens e sobras de materiais,** em conformidade com as normas ambientais em vigor;

d) **Estímulo à logística reversa,** por meio da obrigação de recolhimento e descarte adequado de mobiliário antigo, caso existente e a critério da administração;

e) **Exigência de durabilidade e garantia estendida dos itens,** a fim de reduzir o descarte precoce e incentivar o ciclo de vida prolongado dos bens adquiridos.

Essas medidas estão alinhadas com os compromissos institucionais da SEMA/MT com a sustentabilidade ambiental e com as diretrizes da Agenda 2030 da ONU.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DECONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
Incorreta identificação da demanda	Média	Aquisição inadequada ou insuficiente / Impacto alto	Verificar corretamente a demanda junto à equipe técnica e setores demandantes - Superintendência de Infraestrutura / GOB	Suspender o processo e retificar artefatos técnicos / - Superintendência de Infraestrutura / GOB
Estudos preliminares incorretos	Média	Incompatibilidade com layout e projeto executivo / Impacto alto	Garantir a participação das áreas técnicas e arquitetônicas na elaboração e validação dos estudos - Superintendência de Infraestrutura / GOB	Revisar e corrigir estudos, retificar documentos do processo / - Superintendência de Infraestrutura / GOB





Estimativa inadequada de quantitativo	Baixa	Contratação insuficiente ou excessiva / Impacto alto	Realizar levantamento detalhado com base em projeto executivo validado - Superintendência de Infraestrutura / GOB	Avaliar aditivo contratual dentro dos limites legais / Superintendência de Infraestrutura / GOB
Fracasso da licitação	Baixa	Atraso na entrega e instalação / Impacto alto	Elaborar edital com especificações claras e pesquisa de preços atualizada - Unidade de Licitações / SEMA	Revisar e reabrir o processo licitatório / Unidade de Licitações / SEMA
Impugnação do edital	Média	Atraso na contratação / Impacto médio	Elaborar edital rigoroso e compatibiliza do com o Termo de Referência e legislação vigente - Unidade de Licitações / SEMA	Responder tecnicamente às impugnações e revisar o edital / Unidade de Licitações / SEMA / PGE-MT

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Média	Fornecimento fora das especificações	Impacto alto	Fiscalização detalhada e capacitação da equipe - Fiscal do Contrato / GOB	Instaurar inadimplemento e aplicar penalidades / Fiscal do Contrato / Unidade Jurídica
Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Média	Comprometimento do cronograma de ocupação	Impacto alto	Fiscalização periódica e controle do cronograma - Fiscal do Contrato / GOB	Instaurar inadimplemento e aplicar penalidades / Fiscal do Contrato / Unidade Jurídica
Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Baixa	Atraso logístico na entrega e instalação	Impacto médio	Não aplicável/ Não aplicável	Avaliar circunstâncias e negociar cronograma / Fiscal do Contrato / Contratada





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Baixa	Não entrega ou entrega de baixa qualidade	Impacto alto	Análise rigorosa da habilitação técnica e econômico financeira - Comissão de Licitação / Fiscal do Contrato	Aplicar penalidade s e promover nova licitação / Fiscal do Contrato / Unidade Jurídica
Execução do objeto em desacordo com o contrato	Baixa	Não atendimento das especificações	Impacto alto	Gestão e fiscalização adequadas - Fiscal do Contrato / GOB	Instaurar inadimplemento contratual / Fiscal do Contrato / Unidade jurídica
Falta de pagamento à contratada	Baixa	Suspensão dos serviços	Impacto alto	Planejamento e controle orçamentário adequado - Coordenadoria de orçamento e convênios, coordenadoria financeira e coordenadoria de patrimônio e almoxarifado/ SEMA	Monitorar execução financeira e garantir desembolso / coordenador de patrimônio dar recebimento de materiais Coordenadoria Administrativa e Financeira / SEMA

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, XIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Trata-se de uma contratação de fornecimento e instalação de mobiliário planejado para os ambientes administrativos da nova sede da SEMA/MT e unidades descentralizadas da SEMA/MT, conforme especificações técnicas descritas nesse Estudo Técnico Preliminar e imagens ilustrativas. Com base no presente estudo, declaramos que foram analisadas todas as dimensões técnicas, normativas, logísticas, ambientais e econômicas envolvidas na solução proposta, a qual se apresenta como tecnicamente viável, juridicamente adequada, economicamente justificada e ambientalmente sustentável. As ações foram fundamentadas na legislação vigente, em práticas administrativas consagradas e em experiências similares realizadas por outros entes públicos. Assim, tendo em vista as





especificações, condições e justificativas apresentadas, **mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade institucional da SEMA/MT**, permitindo a ocupação eficiente da nova estrutura física com funcionalidade, ergonomia, padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Cuiabá - MT, 10 de Março de 2026.

Elaborado por:

VERUSKA POBIKROWSKA TARDIVO

Arquiteta e Urbanista

GOB/ CPAL/ GSAAS/ SEMA-MT

VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA

Gerente de Obras

GOB/ CPAL/ GSAAS/ SEMA-MT

DAYANE VIANA

Coordenadora CPAL

CPAL/ GSAAS/ SEMA-MT

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA

Secretario Executivo do Meio Ambiente





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

GSAE/ SEMA-MT

